



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

13/09/2017 ATÉ 13/09/2017

INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	2
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG NETO WEBA.....	3
	3.2 IMIRANTE.COM.....	4 5
	3.3 MA 10.....	6
	3.4 SITE SUA CIDADE.....	7
4	CONVÊNIOS	
	4.1 BLOG DO ED WILSON.....	8
	4.2 BLOG LUÍS CARDOSO.....	9
	4.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	10
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	11
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG DO NETO FERREIRA	12
	6.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	13 14
	6.3 BLOG JOHN CUTRIM.....	15
	6.4 BLOG MARCELO VIEIRA.....	16
	6.5 BLOG RONALDO ROCHA.....	17
	6.6 UNIVERSO PÚBLICO.....	18
7	ESMAM	
	7.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	19
	7.2 SITE MARANHÃO HOJE.....	20
8	JUÍZES	
	8.1 BLOG DO KIEL MARTINS.....	21
	8.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	22
	8.3 BLOG DO PAULINHO.....	23
	8.4 BLOG DOMINGOS COSTA.....	24
	8.5 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	25
	8.6 BLOG FILIPE MOTA.....	26
	8.7 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	27
	8.8 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	28
	8.9 SITE FOLHA DO MARANHÃO.....	29
9	POSSE	
	9.1 BLOG DO DE SÁ.....	30
	9.2 BLOG DO MINARD.....	31
	9.3 SITE O MARANHENSE.....	32
10	PRESIDÊNCIA	
	10.1 BLOG ATUAL 7.....	33
11	SEC. JUDICIAL UNICA DIGITAL- SEJUD	
	11.1 BLOG DO MINARD.....	34
12	VARA CRIMINAL	
	12.1 G1 MARANHÃO.....	35
	12.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	36 37
13	VARA DA MULHER	
	13.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	38
14	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	14.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	39

Justiça determina que empresas de telecomunicação adequem os cabos das suas redes com segurança

13/09/2017 17:36:44

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís promoveu uma audiência de conciliação nesta terça-feira (13), com o objetivo de que as empresas de telecomunicação mantenham seus cabos em conformidade com as normas técnicas e contratos de compartilhamento. A audiência teve como partes as empresas CEMAR, Telefônica Brasil, S.A, Telecomunicações Nordeste LTDA, Imagem Editoração Eletrônica e Informática LTDA, Telebrás S.A, Paulo de Tarso Carvalho, e MOB Serviços de Telecomunicações LTDA, que chegaram a um consenso. A audiência foi presidida pelo juiz titular Douglas de Melo Martins.

Os termos da conciliação foram os seguintes: As empresas de telecomunicação, no prazo de 120 dias, identificarão todos os seus cabos, por meio de plaquetas, nos moldes como determina a norma técnica NT 31.016 da CEMAR ou outra que estiver em vigor; Decorrido o prazo indicado CEMAR, no prazo de 180 dias, apresentará plano de regularização, por empresa que celebrou o acordo, da rede compartilhada de cabos de toda a Ilha de São Luís, por meio do qual deverão ser descritas as irregularidades encontradas, cujo saneamento ficará a cargo das empresas de telecomunicações, caso as falhas sejam de responsabilidade delas.

"Após o prazo de 180 dias, a CEMAR se compromete a notificar individualmente as empresas de telecomunicação para que, no prazo de 10 dias, corrijam eventuais irregularidades constatadas e comprovem perante a CEMAR (?) As empresas de telecomunicação se comprometem a informar à CEMAR, na pessoa de seu preposto Jorge Alberto Oliveira Tavares (jorge.tavares@ceamar-ma.com.br), no prazo de 48 horas, os contatos de telefone, e-mail e nome dos responsáveis em receber as notificações referentes a este item", relata o termo de conciliação.

Após o prazo previsto no item anterior, nos casos em que inexistir dispositivo contratual estabelecendo multa pelo descumprimento das normas técnicas, incidirá multa de R\$ 100,00 por ponto de fixação com incidência diária. O acordo versa que, após o prazo para regularização de toda a rede, a CEMAR manterá permanente fiscalização, observando o limite mínimo previsto na resolução vigente, a fim de que as empresas de telecomunicação mantenham seus cabos em conformidade com as normas técnicas e contratos de compartilhamento.

Nos casos de situação emergencial ou que envolva risco de acidente, a CEMAR deverá notificar imediatamente a empresa proprietária do cabo acerca da necessidade de regularização, fixando, para tanto,

prazo máximo de 24 horas para resolução do problema, sob pena de multa de R\$ 100,00 por ponto de fixação, com incidência diária, nos casos de inexistência de multa prevista em disposição contratual específica.

A CEMAR deverá inserir nos novos contratos de compartilhamento com as empresas de telecomunicações regras dispendo sobre multas ou outras sanções cabíveis em caso de descumprimento das normas técnicas, nos termos do que prevê o art. 20, inciso X, da Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, bem como com o disposto na Resolução Conjunta nº 04, de 16.12.2014. "Este acordo não prejudica a possibilidade de futuramente o Poder Público adotar o enterramento de cabos (?) As rés que assentiram ao acordo concordam com o pagamento de honorários de R\$ 2.000,00, cada, valor que a Defensoria Pública requereu que seja destinado a uma instituição sem fins lucrativos, cujo nome e dados bancários serão indicados no prazo de 10 dias.

A TELEMAR NORTE LESTE S.A, apesar de não consentir com o acordado, requereu a juntada de documento com contraproposta, o que foi deferido pelo juiz. As empresas TIM S.A e TELEMAR NORTE LESTA S.A. não aceitaram o acordo.

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Negociações pela Presidência do TJ-MA envolvem novas vagas de desembargador

12/09/2017 22:49:54

A disputa pela Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, para o biênio 2018/2019, entrou na reta final e envolve agora até mesmo a abertura de novas vagas de desembargador na Corte.

Segundo o ATUAL7 apurou, as negociações estão avançadas, e ocorrem para que os magistrados elejam para o comando do Palácio Clóvis Bevilacqua o candidato do governador Flávio Dino (PCdoB), José Joaquim Figueiredo.

Ele concorre contra a ex-titular da Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ), Nelma Celeste Sarney, que pela tradição e sem a intervenção do Palácio dos Leões seria aclamada ao comando da Presidência do TJ-MA. O desembargador Marcelo Carvalho Silva, que também poderia disputar a Presidência por ser o terceiro mais antigo no tribunal, aproveitou a briga dos colegas de toga e anunciou que pretende concorrer à CGJ.

No acordo de bastidores, um projeto de lei será enviado à Assembleia Legislativa do Maranhão pelo presidente do Judiciário maranhense, Cleones Cunha, que é aliado de Dino, para que os deputados da Casa aprovem a proposta de criação de duas novas vagas de desembargadores no TJ-MA. Como o governador do Maranhão tem a maioria absoluta no Legislativo estadual, a matéria seria aprovada rapidamente, indo para sanção relâmpago do comunista.

Os nomes dos novos desembargadores, inclusive, já são de conhecimento geral: José Jorge Figueiredo, irmão do próprio desembargador José Joaquim e atualmente exercendo o cargo de juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública; e Luiz Gonzaga Almeida, juiz da 8ª Vara Cível de São Luís. O primeiro seria ungido por merecimento. O segundo alçado por antiguidade.

Para o grupo arregimentado pelo Palácio dos Leões e que defende a quebra da tradição na eleição para a Presidência do Judiciário, uma das propostas envolve as indicações dos 15 cargos que José Jorge, assim como cada membro de segunda instância do TJ-MA, passará a ter direito.

A eleição do Tribunal de Justiça do Maranhão para o biênio 2018/2019 será realizada no dia 4 de outubro próximo.

JUÍZA É REMOVIDA DA COMARCA DE COELHO NETO PARA A DE CODÓ

[13 de setembro de 2017 at 04:30](#)

[Nenhum comentário](#)

[Leandro de Sá](#)

A solenidade de posse da juíza de Direito, Karla Jeane Matos de Carvalho, no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Codó, foi realizada nessa segunda-feira (11), no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) .

Titular da 2ª Vara da Comarca de Coelho Neto, sua remoção foi aprovada, pelo critério de antiguidade, na sessão plenária administrativa da última quarta-feira (6).

Durante a solenidade de posse, o presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, parabenizou a magistrada pelos novos desafios e funções e desejou sucesso na prestação jurisdicional.

A juíza iniciou sua carreira em 2003, como titular na Comarca de Arame, onde passou um ano; depois, foi para a de Buriti Bravo, onde exerceu as funções judicantes por dois anos e sete meses. Em seguida, foi removida para a Comarca de Passagem Franca e após quatro anos, foi promovida para a Comarca de Coelho Neto, onde permaneceu até esta data.

“Nesse período de nove anos e oito meses, em que fui titular na Comarca de Coelho Neto, fizemos 9.426 audiências, tivemos 20 sessões do Tribunal Popular do Júri e proferi 9.033 sentenças”, explicou a juíza.

A magistrada Karla Jeane afirmou ser muito bom chegar a uma unidade como a Comarca de Codó bem estruturada e saneada. **“Espero atender o jurisdicionado da melhor forma possível e manter um bom trabalho”,** concluiu.

Assessoria de Comunicação do TJMA

MINISTÉRIO PÚBLICO LANÇA CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO

13/09/2017 - Ed Wilson

A Organização Mundial de Saúde estima que o suicídio é a 13ª causa de morte no mundo, sendo uma das principais entre adolescentes e adultos até os 35 anos. O Brasil é o oitavo país no ranking mundial

Evento teve a participação de várias instituições e comunicadores

Em café da manhã para a imprensa, nesta terça-feira, 12, o Ministério Público do Maranhão, por meio do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos (CAOp/DH), apresentou a campanha de Valorização da vida - prevenção e combate ao suicídio.

Além de jornalistas e blogueiros, membros do MPMA, representantes de instituições parceiras da campanha e profissionais da saúde participaram do lançamento. Estiveram representados o Tribunal de Justiça, Assembleia Legislativa, Defensoria Pública do Estado, Secretarias de Estado da Saúde, Educação, Segurança Pública e Direitos Humanos, Arquidiocese de São Luís, Associação Médico-Espírita do Maranhão, Polícia Militar, Câmara de Vereadores de São Luís, Sindicato dos Jornalistas, Associação Brasileira de Rádios Comunitárias (Abraço), Associação dos Blogueiros, Conselhos Regionais de Psicologia, Enfermagem e Medicina, Fundação Josué Montello.

O procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, deu as boas-vindas aos presentes e disse que a iniciativa é uma causa da sociedade e não somente do Ministério Público. “Precisamos unir esforços no combate ao suicídio, um problema grave e cada vez mais comum, que atinge muitos indivíduos e famílias”.

A coordenadora do CAOp/DH, Sandra Elouf, destacou a parceria entre as instituições e o papel da imprensa para a abordagem do tema. “Ninguém trabalha mais sozinho. Precisamos unir esforços para combater esse problema, e a imprensa tem papel fundamental, focando a questão com responsabilidade e ética”.

Segundo o psicólogo Márcio Menezes, técnico da Secretaria de Saúde, somente 10% das tentativas de suicídio são consumadas. “Então temos 90% de casos em que podemos ajudar. É importante trabalhar nas escolas o aspecto da prevenção, tratando dos fatores que podem levar os jovens a se suicidar”, propôs.

Ele informou que há no estado 74 Centros de Atenção Psicossocial (CAPs), onde as pessoas com doenças mentais, como depressão, esquizofrenia e transtornos mentais relacionados ao álcool e outras substâncias, e outros fatores de risco podem ser acompanhadas. Para a imprensa, o profissional indicou uma cartilha do Ministério da Saúde com orientações sobre como abordar o tema.

Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa, o deputado Wellington do Curso, elogiou o Ministério Público pela campanha e informou sobre um projeto de lei de sua autoria para a criação da Semana Estadual de Combate ao Suicídio. “Precisamos descortinar o tema do suicídio”.

Eliandro Araújo, que é presidente do Conselho Regional de Psicologia do Maranhão e psicólogo do MPMA, apontou alguns fatores de risco para o cometimento do suicídio e indicou atitudes que devem ou não ser adotadas na abordagem da questão. O profissional apontou o crescimento do suicídio entre adolescentes como um fator preocupante e observou que não há uma causa única a determinar o problema. Ele também sugeriu que a imprensa não publique fotos ou matérias sobre suicídios. “Isso poderia incentivar novos casos”, explicou.

No encerramento do evento, Sandra Elouf reforçou a importância da conjugação de esforços de todas as instituições parceiras e conclamou a todos para o trabalho conjunto em favor da prevenção ao suicídio. Ela também defendeu a criação de um centro de referência psicossocial de valorização da vida.

DADOS

A Organização Mundial de Saúde estima que o suicídio é a 13ª causa de morte no mundo, sendo uma das principais entre adolescentes e adultos até os 35 anos. O Brasil é o oitavo país no ranking mundial.

De acordo com dados do CAOp/DH, no ano de 2016, foram registrados 290 suicídios no estado do Maranhão. Este ano, somente no mês de agosto, foram sete registros.

Redação e foto: CCOM-MPMA

Com suspeita de fraude, licitação em Zé Doca é cancelada

13/09/2017 09:50:23

A juíza Denise Pedrosa Torres, atendeu a uma Ação Popular de iniciativa do Agente Municipal de Saúde Manoel Albino Pinheiro e determinou nesta terça-feira (21) por meio de liminar a suspensão da licitação nº 20/2017 de 22 de agosto de 2017, entre a prefeitura de Zé Doca e a empresa Almeida e Lima ME que tinha por finalidade a reforma do prédio da secretaria municipal de Saúde.

De acordo com a denúncia, a prefeita Josinha Cunha, do PR, reformou o prédio no início do mês de fevereiro, e desafiando os órgãos de controle e fiscalização de recursos público, só assinou a reabertura da licitação no mês de agosto, conforme publicação do Diário Oficial do Estado, do dia 22 do mesmo mês.

"O Processo Licitatório, bem como os subsequentes, não possuem outro fim, senão, lesar o patrimônio público municipal, bem como o desvio de finalidade a que se prestam. Explica-se: É que todo esse processo, de fato, trata-se de montagem, uma fraude, para tentar encobrir as ilegalidades praticadas pela prefeita Josinha, haja vista que o prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Zé Doca, já fora reformado no início de fevereiro, logo após a posse da gestora", diz a denuncia.

Fotografias juntadas aos autos da denúncia (confira acima) esclarecem qualquer dúvida acerca da reforma do prédio realizada há vários meses.

Nesta caso, ainda diz a denúncia, como a reforma já foi realizada, há fundadas suspeitas de que tenha ocorrido um direcionamento na escolha do vencedor do certame, uma vez que a empresa não executaria os trabalhos de reforma sem antes saber se seria a escolhida na licitação.

"Diante do exposto, defiro parcialmente o pedido de tutela de urgência, para determinar que o município de Zé Doca/ma se abstenha de realizar quaisquer pagamentos à empresa Almeida e Lima LTDA ME, que sejam relacionados ao edital nº 20/2017 - e ao contrato nº 20/2017 - (reforma do prédio da secretaria municipal de saúde), até o julgamento do mérito desta demanda.", decide a magistrada na liminar.

A ação também pedia o afastamento da prefeita, no entanto, nesse quesito a juíza Denise entendeu que não cabia decisão tão radical. " No tocante aos pedidos de afastamento dos réus das suas funções e de suspensão de todo o processo licitatório, indefiro-os, por entender que os fatos narrados, por si só, não demandam uma providência tão grave via tutela de urgência." Disse a juíza.

A decisão também fixa a multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em caso de descumprimento, a cargo das autoridades responsáveis pelo cumprimento a decisão e/ou do município de Zé Doca.

Ex-prefeito é condenado por não prestar contas de convênios com secretarias

13/09/2017 00:00:00

A juíza Cristina Leal Meireles, da Comarca de Esperantinópolis, julgou, parcialmente, procedente pedido do município de Esperantinópolis em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa contra o ex-prefeito de Esperantinópolis Mário Jorge Silva Carneiro, que recebeu valores de seis convênios celebrados nos anos de 2005 a 2008, com diversas secretarias estaduais, sem prestar contas aos órgãos competentes da aplicação dos recursos.

Na ação, movida pelo município de Esperantinópolis, o ex-prefeito foi condenado à suspensão dos direitos políticos pelo período de cinco anos; ao pagamento de multa civil de dez vezes o valor da remuneração recebida pelo réu em 2008, quando era prefeito; e à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos. O valor da multa será destinado a favor do erário municipal, conforme o Art. 18. da Lei nº 8.429/92.

Relatório anexado aos autos atestam que Mário Carneiro praticou as seguintes irregularidades: não prestação de contas referentes aos convênios 30/2005 (Secretaria de Estado das Cidades), 542/2006 (Secretaria da Saúde) e 224/2008 (Secretaria da Educação); prestação irregular de contas referentes aos convênios 116/2008 (Secretaria da Saúde) e 117/2008 (Secretaria da Saúde); e prestação de contas relativas ao convênio 552/2006 (Secretaria da Educação) julgadas irregulares, por terem sido encontradas várias pendências.

O ex-prefeito foi citado e contestou a ação, mas não apresentou qualquer documentação que comprovasse a apresentação da prestação de contas. Após a análise acurada dos meios de provas existentes nos autos, ficou demonstrado que o réu, ao deixar de prestar contas referentes aos citados convênios, praticou ato de improbidade administrativa previsto no Art. 11., VI, da Lei 8.429/1992.

"Verifica-se que o ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública encontra-se devidamente configurado, uma vez que o promovido, na condição de prefeito municipal de Esperantinópolis, deixou de prestar contas referentes aos citados convênios, o fez de forma irregular ou teve suas contas reprovadas", declarou a juíza na sentença.

Dolo

Segundo a juíza, o dolo do ex-prefeito foi constatado por ele ter deixado de prestar contas com o objetivo de inviabilizar o exame comparativo das despesas supostamente realizadas e dificultar a fiscalização da efetiva aplicação dos recursos que lhe foram destinados por intermédio do convênio, violando dever funcional, já que exercia a titularidade do Poder Executivo Municipal à época dos fatos, violando obrigação legal e constitucional.

No entanto, a juíza observou não haver nos autos prova documental ou testemunhal que atestassem a incorporação do valor que se pretende ressarcir ao patrimônio do município; nem haver prova de dano ao erário municipal. Segundo o Art. 12., inciso III, da Lei 8.429/1992, a sanção de ressarcimento só é admitida quando ficar efetivamente comprovado o prejuízo patrimonial ao erário. Quanto à condenação à perda da função pública, foi prejudicada pelo transcurso do prazo de seu mandato.

Com o trânsito em julgado, o ex-prefeito será incluído no Cadastro de Condenados por Atos de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça, conforme a Resolução nº 44/2007 e a sentença, comunicada às secretarias estaduais interessadas.

(Informações do TJ-MA)

Entrância Final: Juízes promovidos tomam posse na Comarca de São Luís

Os juízes Jairon Ferreira de Moraes, Sidarta Gautama Farias Maranhão e Mário Márcio de Almeida Sousa tomaram posse como juízes auxiliares da Comarca Ilha de São Luís (entrância final) nesta quarta-feira (13), no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Os juízes foram promovidos na Sessão Plenária Administrativa Extraordinária também realizada hoje.

O juiz Jairon Ferreira de Moraes, então titular da 1ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, e Mário Márcio de Almeida Sousa, que atuava na 1ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, foram promovidos pelo critério de merecimento, e o juiz Sidarta Gautama Farias Maranhão, titular da 1ª Vara da Comarca de Caxias, pelo critério de antiguidade, continuando em Caxias. A posse do magistrado foi feita por procuração, representado pelo presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Angelo Santos.

Participaram da solenidade os desembargadores Anildes Cruz (corregedora-geral da Justiça) e Jorge Rachid, os juízes Isabella Lago (diretora-geral do TJMA), Julio Praseres (auxiliar da Presidência), Nilo Ribeiro (coordenador de Precatórios), Gladiston Cutrim (auxiliar da Corregedoria), Rosângela Prazeres Macieira (auxiliar da Corregedoria), Ailton Gutemberg Carvalho Lima (3ª Vara da Comarca de Codó), Marcela Santana Lobo (5ª Vara da Comarca de Caxias) e Karla Jeane Matos de Carvalho (Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Codó).

Inovação! Poder Judiciário instala a 1ª Secretaria Judicial Digital do Maranhão

12/09/2017 21:40:53

Autoridades descerram a placa de instalação da SEJUD

O Poder Judiciário do Maranhão instalou, na manhã desta terça-feira (12), a Secretaria Judicial Única Digital da Fazenda Pública (SEJUD), durante cerimônia realizada no Fórum Des. Sarney Costa, em São Luís, com a presença da corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Chaves Cruz, e do presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Carvalho Cunha.

A SEJUD é um modelo unificado para tramitação exclusiva de processos judiciais eletrônicos, que absorveu 40 mil ações em trâmite nas cinco primeiras varas da Fazenda Pública durante a fase de implantação - de junho a agosto deste ano. Foi criada com o objetivo de reduzir o índice de congestionamento processual das varas, e funciona por meio de uma unidade dividida em três partes: processamento (cumprimento das deliberações do gabinete do magistrado); movimentação (controle de prazos, etc); e atendimento ao público. Os 18 servidores, que trabalham sob a coordenação do juiz Cícero Dias Filho, realizam tarefas relativas a atos ordinatórios, citação, intimação e certidões, remessa e arquivamento de processos, entre outras.

A solenidade foi aberta pelo diretor do fórum de São Luís, juiz Sebastião Bonfim, que considerou a novidade como um relevante passo do Poder Judiciário em direção a uma prestação jurisdicional cada vez mais célere e eficaz.

A corregedora Anildes Cruz apresentou um resgate histórico do projeto da Secretaria Digital - previsto no Plano de Gestão da Corregedoria e iniciado pelas varas da Fazenda Pública, em virtude do grande volume de processos, e em atendimento a solicitações feitas por advogados, entidades de classe e jurisdicionados. "*A Sejud provou, nesses dois meses de funcionamento experimental, que é capaz de dar celeridade ao cumprimento dos atos judiciais, abreviando a resposta efetiva que a sociedade requer quando ajuíza uma ação*", frisou a desembargadora.

Segundo Anildes Cruz, a SEJUD já arquivou mais de 4 mil ações em dois meses, e mantém um patamar de 43 mil movimentações processuais, contra 12 mil antes de sua implantação. "*É o primeiro passo para o futuro que, certamente, se estenderá para as demais unidades do Poder Judiciário do Maranhão*", finalizou a corregedora.

O presidente Cleones Cunha declarou instalada a Secretaria Digital, e frisou que a SEJUD é a concretização de um sonho projetado conjuntamente entre a Corregedoria, Tribunal, juízes e servidores. "*A SEJUD já é um sucesso pelo volume de produtividade que vem apresentando, por isso, quero parabenizar a corregedora Anildes Cruz, e dizer que hoje estamos inovando com o objetivo de melhorar o Judiciário*", finalizou.

A SEJUD foi criada com base na experiência da secretaria digital do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O juiz José Faustino Ferreira, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, região metropolitana do Recife, que coordenou a visita dos juízes e servidores maranhenses ao Judiciário pernambucano, prestigiou a solenidade. *"O Maranhão dá um passo firme e decisivo para a redução das demandas judiciais, com o tratamento unificado do processo judicial eletrônico, promovemos, a um só tempo, um melhor aproveitamento dos recursos humanos, físicos e tecnológicos, que resultam em uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva ao cidadão que o procura o Judiciário"*, explicou o magistrado.

Participaram da solenidade a secretária de Estado da Mulher, Laurinda Pinto, representando o governador Flávio Dino; o procurador-geral de Justiça, Luís Gonzaga Martins; o defensor público, Diego Oliveira, representando o defensor-geral, Werter de Moraes; o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, juiz Ângelo Santos; o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão, Thiago Diaz; a presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher, desembargadora Angela Salazar; e os desembargadores Lourival Serejo e Tyrone Silva; os juízes auxiliares da Corregedoria, Marcia Chaves, Rosângela Prazeres e Sara Gama; o juiz auxiliar da Presidência, Júlio Praseres; a diretora-geral do TJ, juíza Isabela Parga; os juízes das varas da Fazenda Pública; o diretor da Secretaria da CGJ, Gustavo Costa Campos; as deputadas estaduais Valéria Macedo (PDT) e Francisca Primo (PCdoB); e a ex-deputada e ex-procuradora de Justiça, Helena Heluy.

Desembargador Marcelino é favorável harmonização da eleição do tribunal

13/09/2017 09:19:34

"Eu prefiro a harmonização. Que se resolva dentro da conciliação, da harmonização", afirmou o desembargador Marcelino Ewerton, ao titular do **Blog do Neto Ferreira**, sobre a eleição do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Durante a conversa, o magistrado não quis comentar com mais detalhes a disputa eleitoral da Corte e preferiu limitar-se a dizer que o mais importante é a harmonização. Desse modo, pressupõe-se que Marcelino defende a candidatura única.

Os desembargadores Bayma e Jorge Rachid Mubárack Maluf ([reveja](#)) também defendem a harmonização dentro do Tribunal ([reveja](#)), conforme entrevista concedida à reportagem.

A eleição, que definirá o sucessor do presidente Cleones Cunha, está polarizada entre os desembargadores Nelma Sarney e José Joaquim. O TJMA realizará a eleição no dia 4 de outubro.

Bomba! Prefeito de Pinheiro ludibriou juíza de Direito do Juizado Especial Criminal de atestado médico

O prefeito de Pinheiro que deveria se apresentar no fórum da cidade no dia 29 de agosto, para audiência, apresentou um atestado médico para justificar a ausência. O prefeito alegou a impossibilidade de locomoção, porém o atestado emitido pelo Dr. Pedro Lobato, conceituado médico da cidade, não revelar o horário da consulta a que teria se submetido o prefeito. De acordo com o médico, o prefeito foi diagnosticado com CID 10 A04.9 (infecção intestinal bacteriana não especificada). O atestado não passa de uma contradição, já que no dia e horário da audiência o prefeito estava acompanhado o governador Flávio Dino, na entrega de importantes obras do governo do estado para cidade de Pinheiro.

Qual foi o horário da consulta do prefeito com o Dr. Pedro Lobato? Qual o período de tempo que o prefeito ficou sem se poder se locomover???. Com a palavra a Dr. Lavínia, juíza de Direito do Juizado Especial Criminal de Pinheiro - Ma, que foi ludibriada pelo prefeito.

Fraude faz juíza suspender licitação da prefeita Josinha em Zé Doca

13/09/2017 09:24:38

Prefeitura assinou contrato em agosto para reformar a secretaria de Saúde, aconteceu que o prédio já foi reformado em fevereiro.

Prédio da secretaria foi reformada em fevereiro, mas prefeita fez licitação para somente no mês de agosto...

A juíza Denise Pedrosa Torres, atendeu a uma Ação Popular de iniciativa do Agente Municipal de Saúde Manoel Albino Pinheiro e determinou nesta terça-feira (21) por meio de liminar a suspensão da licitação nº 20/2017 de 22 de agosto de 2017, entre a prefeitura de Zé Doca e a empresa Almeida e Lima ME que tinha por finalidade a reforma do prédio da secretaria municipal de Saúde.

De acordo com a denúncia, a prefeita Josinha Cunha, do PR, reformou o prédio no início do mês de fevereiro, e desafiando os órgãos de controle e fiscalização de recursos público, só assinou a reabertura da licitação no mês de agosto, conforme publicação do Diário Oficial do Estado, do dia 22 do mesmo mês.

"O Processo Licitatório, bem como os subsequentes, não possuem outro fim, senão, lesar o patrimônio público municipal, bem como o desvio de finalidade a que se prestam. Explica-se: É que todo esse processo, de fato, trata-se de montagem, uma fraude, para tentar encobrir as ilegalidades praticadas pela prefeita Josinha, haja vista que o prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Zé Doca, já fora reformado no início de fevereiro, logo após a posse da gestora", diz a denuncia.

Fotografias juntadas aos autos da denúncia (confira acima) esclarecem qualquer dúvida acerca da reforma do prédio realizada há vários meses.

Nesta caso, ainda diz a denúncia, como a reforma já foi realizada, há fundadas suspeitas de que tenha ocorrido um direcionamento na escolha do vencedor do certame, uma vez que a empresa não executaria os trabalhos de reforma sem antes saber se seria a escolhida na licitação.

"Diante do exposto, defiro parcialmente o pedido de tutela de urgência, para determinar que o município de Zé Doca/ma se abstenha de realizar quaisquer pagamentos à empresa Almeida e Lima LTDA ME, que sejam relacionados ao edital nº 20/2017 - e ao contrato nº 20/2017 - (reforma do prédio da secretaria municipal de saúde), até o julgamento do mérito desta demanda.", decide a magistrada na liminar.

A ação também pedia o afastamento da prefeita, no entanto, nesse quesito a juíza Denise entendeu que não cabia decisão tão radical. ***" No tocante aos pedidos de afastamento dos réus das suas funções e de***

suspensão de todo o processo licitatório, indefiro-os, por entender que os fatos narrados, por si só, não demandam uma providência tão grave via tutela de urgência." Disse a juíza.

A decisão também fixa a multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em caso de descumprimento, a cargo das autoridades responsáveis pelo cumprimento a decisão e/ou do município de Zé Doca.

CURURUPU: Município está obrigado a implantar Departamento de Trânsito

Atendendo pedidos do Ministério Público do Maranhão (MPMA), formulado em Ação Civil Pública, a Justiça determinou, em 22 de agosto, que o Município de Cururupu implemente medidas para o funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito e da Junta Administrativa de Recursos e Infrações (Jari). A manifestação ministerial foi formulada pelo promotor de justiça Francisco de Assis da Silva Filho. Assinou a decisão o juiz Douglas Lima da Guia.

Também foi determinada a implantação e o funcionamento, no prazo de 30 dias, do projeto de municipalização do trânsito e execução do sistema de sinalização de trânsito (mão de direção; segurança; pedestres; sinalização vertical, horizontal e semafórica; definição de políticas de estacionamento; circulação de pedestres e veículos), conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

No prazo de 45 dias, o Município deve executar a fiscalização do trânsito e aplicar as medidas administrativas cabíveis, implementando o poder de polícia de trânsito.

Outra providência refere-se à implantação e regulamentação, no prazo de 30 dias, do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte, órgão responsável pela administração dos recursos decorrentes da cobrança de multas de trânsito e transporte.

O Município também está obrigado, no prazo de 30 dias após o cumprimento dos outros itens, a divulgar, no Portal da Transparência, as informações sobre os recursos arrecadados mensalmente com a cobrança das multas de trânsito.

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação, foi estipulado o pagamento de multa diária no valor de R\$ 1 mil.

Escândalo!!! Juíz que responde a vários processos vai ser desembargador do TRE

13/09/2017 15:00:15

Membro do Judiciário Maranhense figura como Réu em vários processos na justiça, procedimentos vão de grilagem de terras a denúncias no CNJ

Ao que tudo indica, o juíz Clésio Coelho Cunha vai ser o mais novo desembargador do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, pesa contra o juíz, processos por grilagem de terras no interior do estado, processos contra seus atos, no Conselho Nacional de Justiça - CNJ e muitos outros processos que figura como Réu.

Há também processos contra o juíz Clésio Cunha, por parte da invasão de terras de propriedade da AMBEV S.A.

Outro processo tramitando na justiça maranhense, da qual o magistrada faz parte e também figura como Réu, é da senhora Neli Roseno Machado, que acusa o juíz de ter se apropriado indevidamente de um terreno que lhe pertence, veja abaixo.

O Juíz responde ainda, um Procedimento Ordinário Disciplinar na Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, por seus atos na função de magistrado. De acordo com o processo, apresentado pelo Ministério Público do Maranhão, Clésio **"violou o dever de imparcialidade que é previsto no artigo 8º do Código de Ética da Magistratura, atuando às margens dos deveres da ética, da moralidade e da probidade que devem nortear a conduta funcional não apenas dos membros do Poder Judiciário, mas de todo e qualquer funcionário público"**.

Com toda esta ficha corrida é incrível como o juíz ainda deve ser desembargador eleitoral no Maranhão, o Blog posta amanhã (14), novos processos em que o juíz figura como réu.

[Curta e Compartilhe](#)

NOTINHAS DA TARDE

13/09/2017 14:30:28

Uber é legal

O Tribunal de Justiça, em julgamento de plenário, confirmou hoje (13) as decisões liminares do desembargador Marcelo Carvalho liberando a utilização do aplicativo Uber em São Luís.

Leões com problemas

O governo bem que tentou, mas não conseguiu aprovar nesta quarta-feira (13) as nove Medidas Provisórias que ainda tramitam na Assembleia Legislativa. A sessão durou até as 13h, quando os governistas não aguentaram mais a fome (seria isso mesmo?) e desistiram de ficar em plenário. Sem quórum suficiente, os trabalhos foram encerrados após a aprovação de apenas quatro das MPs.

Falando nisso...

Curioso que o governo do "diálogo" segue não muito afeito a debates no Legislativo. Além dos já comuns pedidos de tramitação em regime de urgência para proposições do seu interesse, em 2017 o Executivo já encaminhou à Assembleia mais Medidas Provisórias que Projetos de Lei.

Agora vai

Parece que agora vai: o TRE-MA marcou para a próxima sexta-feira (15) o julgamento de embargos do prefeito de Bacuri, Dr. Washington, que segue lutando para permanecer no cargo, mesmo tendo sido eleito com registro de candidatura indeferido. O pedetista quer conseguir efeito suspensivo ao seu recurso para ficar no mandato até julgamento do caso pelo TSE. O parecer do Ministério Público Eleitoral (MPE) é pela improcedência desse pedido ([baixe aqui](#)). O relator do processo é o juiz eleitoral Sebastião Bonfim, que, contam fontes do TRE, tem primado por decisões técnicas.

Vai levando

Por falar em TRE-MA, o prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Júnior (PDT), vai levando a melhor no embate contra o deputado estadual Eduardo Braide (PMN) referente às eleições de 2016. O julgamento de um recurso do parlamentar contra o pedetista ([saiba mais aqui](#)) foi suspenso nesta semana, por um pedido de vistas, quando a votação já estava 3 a 1 para o prefeito.

Diante de golpe contra Nelma Sarney, Marcelo Carvalho dá exemplo no TJ

13/09/2017 10:00:05

O desembargador Marcelo Carvalho, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), deu nesta semana uma aula de civilidade política, ética e coerência aos colegas de Corte.

Como se sabe, aproxima-se a data da eleição para a presidência e corregedoria-geral do TJ.

Por um acordo de cavalheiros - alguns citam "tradição" - há anos não há votação para os dois postos. Assumem, sempre, os dois desembargadores mais antigos, desde que não tenham ainda ocupado nenhum dos dois cargos antes.

Por essa "tradição", neste ano os escolhidos deveriam ser os desembargadores Nelma Sarney, como presidente, e José Joaquim Figueiredo dos Anjos, como corregedor.

Ocorre que o governo Flávio Dino (PCdoB) não tem interesse na ascensão de uma Sarney ao comando do Poder Judiciário e atua fortemente nos bastidores pela eleição de José Joaquim, que, assim, não disputaria a corregedoria.

Com isso, o desembargador Marcelo Carvalho decidiu lançar seu nome para o cargo de corregedor. Mas garantiu, contudo, que se José Joaquim decidir voltar à "tradição" para ser corregedor - abrindo o caminho para eleição de Nelma presidente - ele mesmo retira sua candidatura à CGJ.

"Eu renuncio a Corregedoria. Não vou abrir mão de ser digno com o colega e da minha dignidade, da minha ética de não passar por cima do colega", afirmou Marcelo Carvalho ao [Blog do Neto Ferreira](#).

Um verdadeiro tapa de luva de pelica em quem anda querendo mudar as regras do jogo por conveniência política...

Diante de golpe contra Nelma Sarney, Marcelo Carvalho dá exemplo no TJ

O desembargador Marcelo Carvalho, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), deu nesta semana uma aula de civilidade política, ética e coerência aos colegas de Corte.

Como se sabe, aproxima-se a data da eleição para a presidência e corregedoria-geral do TJ.

Por um acordo de cavalheiros - alguns citam “tradição” - há anos não há votação para os dois postos. Assumem, sempre, os dois desembargadores mais antigos, desde que não tenham ainda ocupado nenhum dos dois cargos antes.

Por essa “tradição”, neste ano os escolhidos deveriam ser os desembargadores Nelma Sarney, como presidente, e José Joaquim Figueiredo dos Anjos, como corregedor.

Ocorre que o governo Flávio Dino (PCdoB) não tem interesse na ascensão de uma Sarney ao comando do Poder Judiciário e atua fortemente nos bastidores pela eleição de José Joaquim, que, assim, não disputaria a corregedoria.

Com isso, o desembargador Marcelo Carvalho decidiu lançar seu nome para o cargo de corregedor. Mas garantiu, contudo, que se José Joaquim decidir voltar à “tradição” para ser corregedor - abrindo o caminho para eleição de Nelma presidente - ele mesmo retira sua candidatura à CGJ.

“Eu renuncio a Corregedoria. Não vou abrir mão de ser digno com o colega e da minha dignidade, da minha ética de não passar por cima do colega”, afirmou Marcelo Carvalho ao [Blog do Neto Ferreira](#).

Sobre a eleição no TJ/MA e Corregedoria-Geral - por Oswaldo Viviani e Lourival Bogéa no JP

“Todos estão sujeitos ao risco do suicídio”, alerta deputado Wellington ao lamentar duas mortes no dia do lançamento do Setembro Amarelo

Política 13-09-2017 às 11:00Comente

Na manhã desta terça-feira (12), o deputado estadual Wellington do Curso (PP) participou do lançamento da Campanha de Valorização da Vida – Prevenção e Combate ao Suicídio – Setembro Amarelo.

O evento, que contou com a parceria do Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos do Ministério Público do Maranhão (Caop-Ma), aconteceu na Associação do Ministério Público do Estado Maranhão (Ampem) e contou com a presença do Procurador Geral do Ministério Público, Luís Gonzaga Coelho; da procuradora Sandra Elouf, organizadora do evento; dos Promotores de Justiça Paulo Avelar, Tarcísio Bonfim, Marcos Amorim, Emmmanuel Soares, além de representantes da OAB, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, entre outros.

Na ocasião, os procuradores ressaltaram que o mês de setembro é um mês importante para destacar a Campanha, mas que a conscientização não deve se limitar a um mês, mas todo o ano.

“Não podemos trabalhar apenas no mês de setembro. Precisamos de um trabalho permanente. Precisamos lutar pela criação do Centro de Referência de uma forma mais ampliada, sendo voltado para a prevenção ao suicídio de forma efetiva”, disse Sandra Elouf.

Sobre a temática, o deputado Wellington destacou que enviou ao Governo do Estado um Anteprojeto de Lei de sua autoria criando o Plano Estadual de Combate ao Suicídio e mencionou o Projeto de Lei Nº 223/2017, também de sua autoria, que tramita na Assembleia Legislativa do Maranhão que inclui no calendário oficial do Maranhão a semana estadual de prevenção ao suicídio, e, ressaltou que o desemprego, a crise econômica e o preconceito são fatores apontados como causadores de suicídio no Maranhão.

“Estudos do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada comprovam que o desemprego, a crise econômica e as dificuldades de inserção no ambiente social, bem como o preconceito são fatores apontados como causadores da maior parte dos suicídios”, disse.

Para o parlamentar, “Infelizmente, apenas no ano passado, quase 300 pessoas se suicidaram no Maranhão e é lamentável que tenha ocorrido dois suicídios em São Luís no dia do lançamento do Setembro Amarelo, Campanha de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio”, relembrou.

“Por sabermos que tal problema afeta o Maranhão, temos alguns projetos que combatem o suicídio em tramitação na Assembleia. O Estado precisa agir. Todos estão sujeitos ao risco do suicídio. Sabemos que é uma questão que envolve vários fatores, mas de forma sistemática é possível desenvolver atividades que, de fato, combatam o suicídio e garantam a proteção da vida”, disse Wellington.

Diante de golpe contra Nelma Sarney, Marcelo Carvalho dá exemplo no TJ

13/09/2017 11:46:41

Blog do Gilberto Léda

O desembargador Marcelo Carvalho, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), deu nesta semana uma aula de civilidade política, ética e coerência aos colegas de Corte.

Como se sabe, aproxima-se a data da eleição para a presidência e corregedoria-geral do TJ.

Por um acordo de cavalheiros - alguns citam "tradição" - há anos não há votação para os dois postos. Assumem, sempre, os dois desembargadores mais antigos, desde que não tenham ainda ocupado nenhum dos dois cargos antes.

Por essa "tradição", neste ano os escolhidos deveriam ser os desembargadores Nelma Sarney, como presidente, e José Joaquim Figueiredo dos Anjos, como corregedor.

Ocorre que o governo Flávio Dino (PCdoB) não tem interesse na ascensão de uma Sarney ao comando do Poder Judiciário e atua fortemente nos bastidores pela eleição de José Joaquim, que, assim, não disputaria a corregedoria.

Com isso, o desembargador Marcelo Carvalho decidiu lançar seu nome para o cargo de corregedor. Mas garantiu, contudo, que se José Joaquim decidir voltar à "tradição" para ser corregedor - abrindo o caminho para eleição de Nelma presidente - ele mesmo retira sua candidatura à CGJ.

"Eu renuncio a Corregedoria. Não vou abrir mão de ser digno com o colega e da minha dignidade, da minha ética de não passar por cima do colega", afirmou Marcelo Carvalho ao [Blog do Neto Ferreira](#).

Um verdadeiro tapa de luva de pelica em quem anda querendo mudar as regras do jogo por conveniência política?

Em Carutapera Projeto Inclusão com Justiça é destaque na comarca

Criar um sistema de garantias de proteção às crianças e adolescentes com deficiência, envolvendo o Poder Judiciário e secretarias municipais: Este é o objetivo do projeto Inclusão com Justiça, em destaque na Comarca de Carutapera e com lançamento marcado para o próximo dia 21 de setembro, Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. O projeto será lançado através de uma audiência pública.

“O projeto tem por finalidade assegurar às pessoas com deficiência um sistema educacional inclusivo com dignidade, com acessibilidade, projeto pedagógico específico e mediadores escolares qualificados, com suporte das Secretarias de Assistência Social e Saúde e acesso adequado a todas as instituições. Eu idealizei o projeto em decorrência de a grande quantidade de pessoas com deficiência na Comarca de Carutapera e no Estado do Maranhão. Apenas na Comarca de Carutapera temos aproximadamente 250 crianças e adolescentes com deficiência, cadastradas em alguns dos programas do Município”, explicou o juiz Alexandre Antônio Mesquita, titular de Carutapera.

De acordo com o magistrado, esse número não leva em consideração as pessoas que não estão recebendo atendimento pelo município, razão pela qual o número de pessoas com deficiência na comarca é bem maior do que atualmente registrado. No Maranhão temos aproximadamente 25% de pessoas com algum tipo de deficiência. “Atualmente contamos com a parceria das secretarias municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, além do Conselho Tutelar”, disse ele, destacando ainda o CRAS, o CREAS, e a Procuradoria do Município de Carutapera.

Já foram realizadas reuniões e palestras com os servidores das Secretarias Municipais (Educação, Saúde e Assistência Social), bem como com os pais de crianças e adolescentes com deficiência. Esses encontros foram realizados com o objetivo de conscientizar sobre as garantias de direitos e obrigações de os pais e servidores municipais, no que se refere as crianças e adolescentes com deficiência. Aconteceram, ainda, algumas visitas nas salas de atendimento especial do município.

“Outra finalidade desse projeto é promover a inclusão escolar e o tratamento de saúde individualizado e programado no município, referente às crianças e adolescentes com deficiência, além da criação de programas de políticas públicas direcionadas, nos termos da legislação vigente (Lei nº. 13.146/2015), através da integração das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social”, relatou Alexandre Mesquita.

Desembargador fala em ética e diz que renunciaria Corregedoria

13/09/2017 09:01:32

Do blog de Neto Ferreira - O desembargador Marcelo Carvalho assegurou, ao blog de Neto Ferreira, que renunciará da candidatura ao cargo de corregedor-geral de Justiça, caso o magistrado José Joaquim não dispute para a presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

"Eu renuncio a Corregedoria. Não vou abrir mão de ser digno com o colega. É da minha dignidade, da minha ética de não passar por cima do colega", afirmou Carvalho.

Joaquim é o candidato natural para a Corregedoria Geral de Justiça, pois é o desembargador mais antigo do que Marcelo, no entanto preferiu disputar a presidência da Corte juntamente com a desembargadora Nelma Sarney.

Em contrapartida, o desembargador Marcelo ressaltou que tem competência para atuar na CGJ, pois foi juiz auxiliar por 8 anos no órgão. "Fui juiz auxiliar de 4 corregedores, passei 8 anos na Corregedoria, então isso é muito tempo. Será se não sou reconhecido pelos meus colegas?", questionou.

O magistrado falou, ainda, sobre a possível candidatura da desembargadora Maria das Graças à CGJ. "Não estou sabendo disso. Se for verdade, é uma pretensão dela. Então, eles [desembargadores] tem que me rejeitar e colocá-la. Não tem problema. Eu acho que isso é democrático."

[Continue lendo aqui](#)

Justiça julga improcedente processo que Roberto Costa moveu contra o apresentador Israel Braga. "A democracia pressupõe o convívio entre os contrários ou com aqueles que não necessariamente pensam como nós", diz juiz.

13/09/2017 00:00:00

O Juiz de Direito Marcelo Silva Moreira, do Juizado Especial Cível e Criminal de Bacabal, julgou improcedente recurso do deputado estadual Roberto Costa (PMDB), candidato a prefeito derrotado, requerendo direito de resposta, assim como a condenação do apresentador de TV, Israel Braga, ao pagamento de indenização por danos morais, em razão de supostas injúrias e difamações contra ele.

No início do seu despacho o magistrado deixa claro haver um equívoco por parte do requerente já que direito de resposta possui natureza jurídica de sanção penal, devendo ser processado e julgado por Juízo Criminal, sendo assim, fora da competência daquela Justiça Especializada e, ainda ressalto a incorreção técnica na peça inaugural, chamada de "ação ordinária".

"Declaro, portanto, a incompetência deste Juizado para o exame do pedido de direito de resposta formulado pelo autor", diz na decisão.

Ao analisar se havia o dever de indenizar por parte do apresentador, em razão de supostas ofensas perpetradas à honra do candidato a prefeito derrotado, o juiz esclarece que o fato danoso alegado pelos advogados de Roberto Costa foi, única e exclusivamente, a matéria publicada no blog sob a responsabilidade de Israel Braga.

Destacamos abaixo outros trechos da decisão.

A democracia pressupõe o convívio entre os contrários ou com aqueles que não necessariamente pensam como nós.

O requerente é figura pública. Atualmente, exerce o cargo de deputado estadual e concorreu ao cargo de prefeito deste Município. Está, por essa razão, em posição de maior suscetibilidade de críticas, até porque esse é o termômetro de sua atividade parlamentar.

Aqui, não se está a dizer que a conduta do réu não merecesse direito de resposta - questão que não

está adstrita à competência deste Juizado Especial e, portanto, deste julgamento - mas, sim, afirmando que as críticas e opiniões lançadas na matéria não foram de tal modo suficientes a causar lesão a direito da personalidade do autor, enquanto exercente de cargo público de deputado estadual e concorrente à eleição de prefeito municipal.

Noutras palavras, não vi no fato indicado como danoso, potencial suficientemente ofensivo à honra do autor. Por tais razões, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados na inicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Marcelo Silva Moreira

Juiz de Direito

Bomba! Prefeito de Pinheiro ludibriou juíza de Direito do Juizado Especial Criminal de atestado médico.

Postado em 13 de setembro de 2017

O prefeito de Pinheiro que deveria se apresentar no fórum da cidade no dia 29 de agosto, para audiência, apresentou um atestado médico para justificar a ausência. O prefeito alegou a impossibilidade de locomoção, porém o atestado emitido pelo Dr. Pedro Lobato, conceituado médico da cidade, não revelar o horário da consulta a que teria se submetido o prefeito.

De acordo com o médico, o prefeito foi diagnosticado com CID 10 A04.9 (infecção intestinal bacteriana não especificada). O atestado não passa de uma contradição, já que no dia e horário da audiência o prefeito estava acompanhado o governador Flávio Dino, na entrega de importantes obras do governo do estado para cidade de Pinheiro.

O prefeito mentiu para autoridade Judicial, Dra. Lavínia Helena Macedo Coelho, Juíza Titular da Comarca de Pinheiro. O evento de assinatura de ordem de serviço e obras terminou por volta das 14:00h, daí o prefeito saiu para percorrer vários pontos da cidade ao lado da comitiva que acompanhava o governador, como mostram as imagens.

Qual foi o horário da consulta do prefeito com o Dr. Pedro Lobato? Qual o período de tempo que o prefeito ficou sem se poder se locomover???. Com a palavra a Dr. Lavínia, juíza de Direito do Juizado Especial Criminal de Pinheiro - Ma, que foi ludibriada pelo

Acusados de onda de ataques a ônibus prestam depoimento em São Luís

Trinta e dois acusados pela onda de ataques em 2016 prestaram depoimento nesta terça-feira (12) no fórum de São Luís.

Por G1 MA

12/09/2017 19h39 Atualizado há 14 horas

Trinta e dois acusados pela onda de ataques em 2016, quando ônibus e prédios públicos foram destruídos, prestaram depoimento nesta terça-feira (12) no fórum de São Luís.

Acusados de onda de ataques a ônibus prestam depoimento em São Luís

Os trinta e seis presos acusados pelos ataques que começaram no dia 27 de setembro de 2016 e seguiram até o dia dois de outubro, quando foi realizado o primeiro turno das eleições no estado do Maranhão, começaram a prestar depoimento nesta terça-feira (12) no fórum de Justiça, no bairro Calhau, em São Luís.

Os presos chegaram ao fórum sob um forte esquema de segurança. Quase cinquenta policiais participaram da ação. Dos trinta e seis acusados, um está foragido e três pessoas estão soltas. Dos trinta e dois presos, 13 foram levados para o presídio federal do Rio Grande do Norte. Eles chegaram ao Maranhão na semana passada e estão no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, na capital.

Criminosos atacam ônibus no bairro Recanto do Vinhais em São Luís (Foto: Jonas Sakamoto) Criminosos atacam ônibus no bairro Recanto do Vinhais em São Luís (Foto: Jonas Sakamoto)

Criminosos atacam ônibus no bairro Recanto do Vinhais em São Luís (Foto: Jonas Sakamoto)

Eles prestaram novos depoimentos, junto com os outros presos, na terceira audiência de instrução do processo. Depois dessa fase, o Ministério Público e a defesa dos acusados terão um prazo para as alegações finais e, só depois disso, virá a sentença. O Ministério Público diz que os 36 suspeitos pertencem a quatro grupos criminosos que selaram uma trégua para realizar os ataques. Ônibus, agências bancárias e prédios públicos foram destruídos na ocasião. Segundo as investigações, o objetivo era pressionar o governo a dar benefícios aos presos do Complexo de Pedrinhas.

Em nota enviada G1 a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informa que 34 detentos foram conduzidos para depor em audiência. Em relação ao teor dos depoimentos, esclarece-se que este deve ser solicitado junto ao Poder Judiciário.

Ex-prefeito é penalizado por não prestar contas de convênios

ESPERANTINÓPOLIS - A juíza Cristina Leal Meireles, da comarca de Esperantinópolis, julgou parcialmente procedente pedido do município de Esperantinópolis em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa contra o ex-prefeito municipal de Esperantinópolis, Mário Jorge Silva Carneiro, que recebeu valores de seis convênios celebrados nos anos de 2005 a 2008, com diversas Secretarias Estaduais, sem prestar contas aos órgãos competentes da aplicação dos recursos.

Na ação, movida pelo município de Esperantinópolis, o ex-prefeito foi condenado à suspensão dos direitos políticos pelo período de cinco anos; ao pagamento de multa civil de dez vezes o valor da remuneração recebida pelo réu em 2008, quando era prefeito; e à proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos. O valor da multa reverterá em favor do erário municipal, conforme o Art. 18 da Lei nº. 8.429/92;

Relatório anexado aos autos atesta que Mário Carneiro praticou as seguintes irregularidades: não prestação de contas referentes aos convênios 30/2005 (Secretaria de Estado das Cidades), 542/2006 (Secretaria da Saúde) e 224/2008 (Secretaria da Educação); prestação irregular de contas referentes aos convênios 116/2008 (Secretaria da Saúde) e 117/2008 (Secretaria da Saúde); e prestação de contas relativas ao convênio 552/2006 (Secretaria da Educação) julgadas irregulares, por terem sido encontradas várias pendências.

O ex-prefeito foi citado e contestou a ação, mas não apresentou qualquer documentação que comprovasse a apresentação da prestação de contas. Após a análise acurada dos meios de provas existentes nos autos, ficou demonstrado que o réu, ao deixar de prestar contas referentes aos citados convênios, praticou ato de improbidade administrativa previsto no Art. 11, VI, da Lei 8.429/1992.

“Verifica-se que o ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública encontra-se devidamente configurado, uma vez que o promovido, na condição de prefeito municipal de Esperantinópolis, deixou de prestar contas referentes aos citados convênios, o fez de forma irregular ou teve suas contas reprovadas”, declarou a juíza na sentença.

Dolo

Segundo a juíza, o dolo do ex-prefeito foi constatado por ele ter deixado de prestar contas com o objetivo de inviabilizar o exame comparativo das despesas supostamente realizadas e dificultar a fiscalização da efetiva aplicação dos recursos que lhe foram destinados por intermédio do convênio, violando dever funcional, já que exercia a titularidade do Poder Executivo Municipal à época dos fatos, violando obrigação legal e constitucional.

No entanto, a juíza observou não haver nos autos prova documental ou testemunhal que atestassem a incorporação do valor que se pretende ressarcir ao patrimônio do Município; nem haver prova de dano ao erário municipal. Segundo o art. 12, inciso III, da Lei 8.429/1992, a sanção de ressarcimento só é admitida quando ficar efetivamente comprovado o prejuízo patrimonial ao erário. Quanto à condenação à perda da

função pública, foi prejudicada pelo transcurso do prazo de seu mandato.

Com o trânsito em julgado, o ex-prefeito será incluído no Cadastro de Condenados por Atos de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça, conforme a Resolução nº 44/2007 e a sentença, comunicada às secretarias estaduais interessadas.

Funcionários e pacientes fazem manifestação contra hospital, em Imperatriz

IMIRANTE.COM13/09/2017 às 11h15

IMPERATRIZ - Dezenas de funcionários empresa de Serviço e Tratamento Intensivo (STI), que é responsável pelo atendimento nos 20 leitos de UTI adulto do Sistema Único de Saúde (SUS) que funcionam nas dependências do Hospital Unimed, ex-pacientes, e familiares de pessoas internadas, se reuniram na manhã desta terça-feira (13), em frente ao Fórum de Justiça. O objetivo da manifestação era conversar com a titular da Vara Cível de Imperatriz.

É que tramita nessa Vara uma ação de despejo com pedido de tutela provisória de urgência antecipada, proposta pela Unimed para que a própria cooperativa passe a gerir todos os leitos do hospital.

Os funcionários estão insatisfeitos com o que foi colocado na ação de despejo porque põe em dúvida a qualidade dos serviços prestados por eles. Na ação consta que os serviços e equipamentos da empresa são de péssima qualidade, pondo em risco a saúde dos pacientes. Os argumentos da ação comprometem o currículo de cada um deles.

Outras pessoas também fizeram questão de se unir aos funcionários para testemunharem sobre a qualidade dos serviços. Ao todo, são 75 funcionários contratados pela empresa, terceirizada pelo governo do estado.

Consumidor deve ser reembolsado se a linha telefônica apresentar problemas

Para o Judiciário, o Código de Defesa do Consumidor (CDC) é aplicável neste caso.
12 Set 2017 Justiça

O consumidor tem direito a ser reembolsado se o serviço oferecido apresentar problemas. Este é o entendimento da sentença proferida pelo Judiciário em Araiões, publicada nesta terça-feira (12), no Diário da Justiça Eletrônico.

A ação foi contra a Telemar Norte Leste (OI) . No mérito, alegou a parte autora, basicamente, que era usuária do serviço de telefonia fixa e que desde janeiro de 2015 não conseguia efetuar ligações, pois sua linha estava inoperante o que culminou com a solicitação de cancelamento do serviço em março, se arrependendo posteriormente e requerendo a reinstalação da linha em maio.

A autora narra que foi surpreendida com o fato de que instalaram uma nova linha, que também não funcionou, até a propositura da ação. Ela pediu para que fosse determinado o reparo/restabelecimento do serviço, sob pena de multa diária na hipótese de descumprimento. Requereu ao final, repetição de indébito e condenação da parte reclamada em danos morais no valor de R\$ 10.000,00. A liminar para restabelecimento da linha telefônica da autora foi deferida. A requerida informou o cumprimento da liminar. Houve uma audiência de conciliação, mas as partes não chegaram a um acordo.

Para o Judiciário, o Código de Defesa do Consumidor (CDC) é aplicável neste caso. A empresa contratada é fornecedora de produtos e serviços, enquadrando-se nas disposições do artigo 3º e seus parágrafos do Código de Defesa do Consumidor.

A autora da ação narrou que de janeiro de 2015 em diante, ficou impossibilitada de efetuar ligações, embora realizando o pagamento das contas em dia, tendo solicitado o cancelamento da linha em 09 de março de 2015, se arrependendo posteriormente e requerendo a reinstalação da linha em 12 de maio de 2015.

Segundo a sentença, mesmo depois de ter solicitado instalação de nova linha, a autora da ação diz que também não teve qualidade no serviço, que não funcionou até a ação ser protocolada na Justiça, ocasião em que o serviço passou a funcionar perfeitamente.

O Judiciário verificou que a autora ficou desde o dia do pedido de cancelamento sem os serviços da empresa ré, diante do cancelamento requerido por ela mesma, tendo este sido retomado somente em 12 de maio de 2015, como novo pedido de reinstalação da linha, que conforme ela, teria continuado com o defeito até julho de 2015.

Assim, os serviços da ré teriam apresentado defeito somente durante os meses de janeiro, fevereiro, até o dia 9 de março e após o dia 12 de maio, junho e julho de 2015. Em contestação, a Telemar se limitou a afirmar que, após o conhecimento da ação, realizou uma inspeção na linha da autora, através de contato realizado em 21 de outubro de 2015, e que não foi encontrado nenhum problema relacionado a rede externa de telecomunicações.

Para a Justiça, o bloqueio indevido da linha telefônica gera constrangimento de ordem moral ao consumidor, na

medida em que fica impossibilitado de originar e receber chamadas de seu telefone. “No presente caso, a situação ultrapassou os meros dissabores do cotidiano, e isso se mostrou evidenciado, quando a autora, aborrecida com a situação, requereu o cancelamento da linha, tendo posteriormente se arrependido, pois necessitava da linha telefônica”, relata a sentença, destacando que o dano se mostrou evidenciado e que o valor da indenização deve ser baseado na extensão do dano e a condição econômica da vítima e do infrator.

A empresa foi condenada a pagar a quantia de R\$ 361, referente a devolução em dobro do pagamento das parcelas pagas nos meses de fevereiro e março de 2015, no prazo de 15 (quinze) dias. A empresa também foi condenada a pagar uma multa por danos morais no valor de R\$ 3.000,00, acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir do dano (art. 398 do CC e Súmula 54 do STJ) e correção monetária a partir desta decisão (Súmula 362-STJ)”. A sentença é em 1ª Instância.

Consumidor deve ser reembolsado se a linha telefônica apresentar problemas

Para o Judiciário, o Código de Defesa do Consumidor (CDC) é aplicável neste caso.

Por
Agda Linhares
-
13/09/2017

O consumidor tem direito a ser reembolsado se o serviço oferecido apresentar problemas. Este é o entendimento da sentença proferida pelo Judiciário em Araiões, publicada nesta terça-feira (12), no Diário da Justiça Eletrônico.

A ação foi contra a Telemar Norte Leste (OI) . No mérito, alegou a parte autora, basicamente, que era usuária do serviço de telefonia fixa e que desde janeiro de 2015 não conseguia efetuar ligações, pois sua linha estava inoperante o que culminou com a solicitação de cancelamento do serviço em março, se arrependendo posteriormente e requerendo a reinstalação da linha em maio.

A autora narra que foi surpreendida com o fato de que instalaram uma nova linha, que também não funcionou, até a propositura da ação. Ela pediu para que fosse determinado o reparo/restabelecimento do serviço, sob pena de multa diária na hipótese de descumprimento. Requereu ao final, repetição de indébito e condenação da parte reclamada em danos morais no valor de R\$ 10.000,00. A liminar para restabelecimento da linha telefônica da autora foi deferida. A requerida informou o cumprimento da liminar. Houve uma audiência de conciliação, mas as partes não chegaram a um acordo.

Para o Judiciário, o Código de Defesa do Consumidor (CDC) é aplicável neste caso. A empresa contratada é fornecedora de produtos e serviços, enquadrando-se nas disposições do artigo 3º e seus parágrafos do Código de Defesa do Consumidor.

A autora da ação narrou que de janeiro de 2015 em diante, ficou impossibilitada de efetuar ligações, embora realizando o pagamento das contas em dia, tendo solicitado o cancelamento da linha em 09 de março de 2015, se arrependendo posteriormente e requerendo a reinstalação da linha em 12 de maio de 2015.

Segundo a sentença, mesmo depois de ter solicitado instalação de nova linha, a autora da ação diz que também não teve qualidade no serviço, que não funcionou até a ação ser protocolada na Justiça, ocasião em que o serviço passou a funcionar perfeitamente.

O Judiciário verificou que a autora ficou desde o dia do pedido de cancelamento sem os serviços da empresa ré, diante do cancelamento requerido por ela mesma, tendo este sido retomado somente em 12 de maio de 2015, como novo pedido de reinstalação da linha, que conforme ela, teria continuado com o defeito até julho de 2015.

Assim, os serviços da ré teriam apresentado defeito somente durante os meses de janeiro, fevereiro, até o dia 9 de março e após o dia 12 de maio, junho e julho de 2015. Em contestação, a Telemar se limitou a afirmar que, após o conhecimento da ação, realizou uma inspeção na linha da autora, através de contato realizado em 21 de

outubro de 2015, e que não foi encontrado nenhum problema relacionado a rede externa de telecomunicações.

Para a Justiça, o bloqueio indevido da linha telefônica gera constrangimento de ordem moral ao consumidor, na medida em que fica impossibilitado de originar e receber chamadas de seu telefone. “No presente caso, a situação ultrapassou os meros dissabores do cotidiano, e isso se mostrou evidenciado, quando a autora, aborrecida com a situação, requereu o cancelamento da linha, tendo posteriormente se arrependido, pois necessitava da linha telefônica”, relata a sentença, destacando que o dano se mostrou evidenciado e que o valor da indenização deve ser baseado na extensão do dano e a condição econômica da vítima e do infrator.

A empresa foi condenada a pagar a quantia de R\$ 361, referente a devolução em dobro do pagamento das parcelas pagas nos meses de fevereiro e março de 2015, no prazo de 15 (quinze) dias. A empresa também foi condenada a pagar uma multa por danos morais no valor de R\$ 3.000,00, acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir do dano (art. 398 do CC e Súmula 54 do STJ) e correção monetária a partir desta decisão (Súmula 362-STJ)”. A sentença é em 1ª Instância.

Casais se inscrevem para o casamento comunitário

13/09/2017

Cerimônia ocorrerá no dia 10 de novembro deste ano, às 9h, no Clube Social, localizado na Rua Sucupira do Riachão, centro de Lagoa do Mato

Casamento comunitário foi realizado recentemente em Arari
LAGOA DO MATO - O termo judiciário de Lagoa do Mato, da Comarca de Passagem Franca (MA), vai sediar uma cerimônia do projeto "Casamentos Comunitários", a primeira do ano.

A cerimônia do Casamento Comunitário ocorrerá no dia 10 de novembro de 2017, às 9h, no Clube Social, localizado na Rua Sucupira do Riachão Centro, da cidade de Lagoa do Mato.

As inscrições - inteiramente gratuitas - estão abertas e poderão ser feitas até o dia 29 de setembro de 2017, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Lagoa do Mato (Rua Piquizeiro nº 26, Lagoa do Mato. Centro).

A Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Lagoa do Mato será responsável por receber a documentação necessária e promover os atos de habilitação para o casamento.

Proclamas

A Serventia Extrajudicial tem até o dia 20 de outubro de 2017 para enviar os editais de proclamas à diretoria do fórum da Comarca. Será dispensada a utilização do selo de fiscalização no edital de proclamas, salvo para emissão de certidão.

A juíza de Direito Arianna de Carvalho Saraiva, diretora do Fórum de Passagem Franca, assina a Portaria nº 12/2017, que regulamenta a realização do projeto na Comarca.

SAIBA MAIS

Os interessados deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- Solteiros: certidão de nascimento original ou cópia autenticada;
- Divorciado (a)(s): certidão de casamento com averbação do divórcio;
- Viúvo (a)(s): certidão de casamento com a averbação do óbito;
- Com 16 anos: somente com autorização dos pais, que deverão acompanhar o casal munidos de seus documentos;
- Com 15 anos, por meio de Suprimento Judicial
- Comprovante de endereço

MP-MA lança campanha de prevenção ao suicídio para repensar políticas

ROBERT WILLIAN / O ESTADO

13/09/2017

Ação tem objetivo de conclamar a sociedade civil para, juntos, discutir esse assunto delicado e repensar políticas públicas efetivas de prevenção

Campanha de prevenção ao suicídio foi lançada ontem à imprensa em parceria do MP com entidades SÃO LUÍS - "A cada hora, uma pessoa se suicida no Brasil. No ano, foram quase 90 mil suicídios", disse o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho. "Nós sabemos que esse é um tema difícil de ser tratado, mas precisamos encarar esse problema".

O Ministério Público do Maranhão (MP-MA), por meio do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos (CAOp/DH), lançou ontem à imprensa a Campanha de Valorização da vida - prevenção e combate ao suicídio.

A campanha está sendo realizada em parceria do MP-MA com a Comissão de Direitos Humanos da OAB, Tribunal de Justiça, Conselho Regional de Medicina, entre outras instituições.

De acordo com dados do CAOp/DH, no ano de 2016, foram registrados quase 300 suicídios no Maranhão. Este ano, somente no mês de agosto, foram sete registros. A campanha tem o objetivo de conclamar a sociedade civil para, juntos, discutir esse assunto delicado e repensar políticas públicas efetivas de prevenção ao suicídio.

Márcio Menezes, da Secretaria de Estado da Saúde, comentou o número de casos no ano passado. "Foram 292 casos registrados. O que percebemos é que a maioria dos mortos são homens. As mulheres tentam cometer o suicídio, mas não conseguem, em sua maioria. São vários os motivos que podem levar a pessoa a cometer o suicídio, mas o principal são os transtornos psíquicos", comentou.

O deputado estadual Wellington do Curso, que faz parte da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Maranhão (Alema), tratou da importância desse debate. "Nós já realizamos na Alema uma audiência pública para debater esse tema e já até aprestamos projetos de Leis (PL) de atenção à prevenção ao suicídio. Não é apologia ao problema. É a necessidade de todos de mãos dadas criarem políticas públicas para fazer esse combate de forma séria e responsável", relatou.

O psicólogo Eliandro Rômulo Cruz Araújo, presidente do Conselho Regional de Psicologia do Maranhão, discorreu sobre as maneiras para amenizar esses índices. "Quando a pessoa que está sofrendo começa a falar que está pensando em cometer o suicídio, as pessoas em volta devem ficar atentas para socorrer essa pessoa. Inicialmente, essas pessoas precisam ser ouvidas e acolhidas pela família e sociedade, e depois encaminhadas para profissionais capacitadas para lidar com esses problemas para que o sofrimento daquela pessoa cesse e ela veja outras saídas para o problema", disse.

Números

3.292 casos de suicídio no Maranhão foram registrados em 2016

7 registros de suicídio já foram feitos até agosto deste ano

Livro destaca solução de conflitos pela conciliação

13/09/2017

O juiz Alexandre Lopes de Abreu fará o lançamento da obra, hoje, às 19h, na Escola Superior da Magistratura do Maranhão

SÃO LUÍS - A experiência da justiça maranhense na solução de conflitos pela via da conciliação é o tema do livro do juiz Alexandre Lopes Abreu, que será lançado nesta quarta-feira (13), às 19h, na Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Rua Búzios s/n - Calhau).

Na obra “Tratamento Adequado de Conflitos - experiências no Maranhão”, o autor faz um estudo aprofundado sobre a implantação dos mecanismos de conciliação e mediação no Estado, suas dificuldades, avanços e perspectivas, contextualizadas no cenário nacional.

O juiz, membro do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça (NUPEMEC/TJMA), coordenador de diversos projetos de incentivo ao acesso à justiça e cidadania, apresenta os desafios do judiciário num cenário em que a via tradicional ainda é a principal forma de resolver as questões judiciais, refletindo na incapacidade de absorção das demandas.

Por outro lado, destaca casos de parcerias institucionais que estão alavancando a efetivação dos métodos consensuais de resolução de conflitos no Maranhão e poderão servir de modelo para expansão do trabalho em outras regiões do país.

Investimentos

Na sequência, Alexandre Abreu demonstra os investimentos do TJMA na implantação da política de tratamento adequado de conflitos, com exame das demandas e definição dos públicos, análise dos recursos disponíveis e o eficiente uso desses instrumentos para alcançar os melhores resultados.

“A obra abre discussão sobre a legitimidade do Judiciário, o acesso à Justiça e a necessidade de mudança de postura, compartilhada com as novas visões que os magistrados devem ter diante da sociedade que exige cada vez mais daqueles que lhe devem serviços”, resume o autor.

No prefácio do livro, o desembargador José Luiz Almeida, presidente do NUPEC-TJMA, enaltece a atuação de Alexandre Abreu como magistrado e recomenda a publicação como a expressão do empenho do judiciário estadual para tornar o acesso do cidadão aos meios adequados de solução de conflito uma realidade, “servindo, ainda, de documento histórico e de pesquisa para quem faz da atenção social uma tarefa do dia a dia”, comenta.

O evento de lançamento da obra tem o apoio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) e Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) e reunirá advogados, juizes, desembargadores, professores e estudantes de Direito, além de outros representantes da classe jurídica e empresarial.

Foragido e condenado, polícia recaptura traficante em São Luís

OESTADOMA.COM / COM INFORMAÇÕES DA SSP-MA

13/09/2017 às 09h59

Rodrigo responde a processo criminal por Tráfico de Drogas e Associação para o Tráfico, sendo condenado a quase dez anos de prisão pela Justiça

Condenado foi preso no bairro Anjo da Guarda, em São Luís.

SÃO LUÍS - A Polícia Civil do Maranhão, por intermédio da Superintendência Estadual de Investigações Criminais - SEIC, e da delegacia de polícia judiciária de Alcântara, prendeu hoje por volta das 8h no bairro do Anjo da Guarda, São Luís, o nacional Rodrigo Moreira de Aguiar (25), em cumprimento ao mandado de prisão expedido pelo representante do poder judiciário da Cidade de Alcântara,MA.

Rodrigo responde a processo criminal por Tráfico de Drogas e Associação para o Tráfico, sendo condenado a quase dez anos de prisão pelo Juiz de Direito daquela Comarca. Com isso foi feita a prisão do mesmo e após as formalidades legais, o traficante foi encaminhado ao complexo penitenciário de Pedrinhas onde permanecerá à disposição da justiça

Acusados de ataques são ouvidos pela Justiça

ISMAEL ARAUJO

13/09/2017

Trinta e dois bandidos foram ouvidos ontem em audiência de instrução na 3ª Vara Criminal

SÃO LUÍS - Trinta e dois acusados de ataques a coletivos e prédios públicos da capital no ano passado, foram ouvidos ontem pelo Poder Judiciário durante a terceira audiência de instrução, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. Segundo a polícia, essa ação criminosa foi denominada como Salve Geral e teria saído do Complexo Penitenciário de Pedrinhas. As ações começaram na noite do dia 27 de setembro e se estendeu até o primeiro turno das Eleições Municipais, dia 2 de outubro. Nesse período, integrantes de facções criminosas realizaram diversos ataques a ônibus e ocorreu, ainda, registro de homicídios e roubo.

Os acusados foram levados ontem à tarde ao fórum sob um forte esquema de segurança. A Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária disponibilizou 45 homens do Núcleo de Escolta e Custódia (NEC) para a escolta. A audiência foi presidida pelo juiz titular da 3ª Vara Criminal da Capital, José Gonçalo de Sousa Filho.

Desses 32 presos, 13 estavam no presídio federal do Rio Grande do Norte, mas já haviam retornado a Pedrinhas desde a semana passada. Primeiramente, o magistrado leu a denúncia feita pelo Ministério Público na presença dos acusados, da promotora de Justiça, Lize de Maria Brandão de Sá Costa, da defensora pública Marta Beatriz de Carvalho Xavier e dos advogados da defesa.

O magistrado, agora, vai aguardar as alegações finais do Ministério Público e da defesa dos acusados para proferir a sentença. A primeira audiência de instrução e julgamento ocorreu no dia 27 de abril deste ano e a segunda, no último dia 1º de agosto. Foram ouvidos como testemunhas os delegados de Polícia Civil, Odilardo Muniz Lima Filho, André Luís Gossain e Thiago Matos Bardal.

Os acusados desse crime, conforme a denúncia do Ministério Público são Wilton Moreira Cunha, Wilton Torres, Hailton Silva, Alexsandro Silva Marques, Mauro Soares Alves, Fábio Coelho Santos, Eliakim Davila Machado, Hilton Jhon Alves de Araújo, Robson Bruno Pereira de Oliveira, Josué Gusmão Sousa Júnior, Elvis Leno Vale da Silva, Jefferson de Souza Lopes, Jaciel Jorge Nazareno Moreira, Fábio André Farias, Marcos André Silva Vieira, Alexandre Oliveira Ribeiro, Cilas Pereira Borges, Wlderley Moraes, Jorge Henrique Amorim Martins, Flávio Mendonça Costa, Gustavo Alves Feitosa, William de Oliveira Costa, Glacênilson Raimundo Santos, Glacieli Silvestre Santos, Cristiano Nunes Moraes, Edson Mendanha Mendes, Sérgio Luís Santos Alves, Genilson Pereira, Ricardo Costa da Silva, Moabe Santos Ferreira, Leanderson Nonato dos Santos, Kenny Aleson Rabelo Frazão, Ronés Lopes da Silva, Henrique Borges Chagas, Mircio Bruno de Sousa e Antônio da Silva Mendes.

Instalada segunda unidade da Vara da Mulher em São Luís

13/09/2017

Unidade estava criada desde 2013 e sua instalação dará mais celeridade aos processos que envolvem medidas protetivas e outros casos de violência doméstica contra a mulher

Solenidade de inauguração da Vara da Mulher, no Fórum Des. Sarney Costa

SÃO LUÍS - Para o Judiciário maranhense e toda a rede que atua direta e indiretamente no combate à violência contra a mulher, 12 de setembro de 2017 ficará marcado como a dia em que o Tribunal de Justiça do Maranhão avança na prevenção e solução dos casos de violência denunciados por mulheres na capital maranhense. Ontem, foi instalada a 2ª Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no Fórum Des. Sarney Costa, no Termo Judiciário de São Luís - Comarca da Ilha.

“Firmei um compromisso e agora estamos realizando. Estamos cumprindo com um dever que temos, de tentar minimizar a nódoa que ainda existe na sociedade maranhense e brasileira, que é a violência doméstica e familiar contra a mulher. Queremos intensificar a prevenção e, principalmente, dar respostas mais céleres aos casos que chegam até nós, que são crescentes e precisam ser enfrentados”, comentou o presidente do TJMA, desembargador Cleones Carvalho Cunha, acompanhado da corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Chaves Cruz, durante a solenidade de instalação da unidade judicial, realizada no Fórum do Calhau.

A 2ª Vara da Mulher tem a competência de analisar os pedidos de medida protetiva que tramitam em São Luís. Dados recentes mostram que há mais de 1,3 mil medidas protocoladas na 1ª Vara da Mulher. Essas serão redistribuídas para a nova unidade.

Para a desembargadora Angela Salazar, presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cemulher) do TJMA, a conquista vem para dar respostas mais rápidas e evitar que tragédias ocorram com mulheres, a exemplo de casos recentes no Estado, em que elas foram assassinadas pelos seus companheiros. “A instalação da vara é uma conquista de todas nós, mulheres, que estamos sujeitas a esta violência silenciosa e que precisa ser denunciada”, ressaltou.

Titularização

Com a instalação da 2ª Vara da Mulher, a juíza Lúcia Helena Heluy foi titularizada na unidade e, a partir de ontem, passa a responder pelos casos de medidas protetivas que já estão tramitando e os que derem entrada a partir desta data.

“É com muita alegria que recebo essa unidade. Sei que é um trabalho importante e especial que desenvolverei aqui. As mulheres são vítimas de violência todos os dias em nossa sociedade, o que vem de uma cultura da violência de gênero que passou de geração a geração. Há séculos a mulher enfrenta essa violência. O meu compromisso é oferecer uma atuação eficaz e célere ao Poder Judiciário para que possamos dar a resposta que a mulher e a sociedade precisam”, declarou a juíza Lúcia Helena Heluy. A posse da juíza na unidade foi feita também na manhã de ontem, após a instalação da unidade especializada.

Combate à violência

Ao dar posse para a juíza, o desembargador Cleones Cunha ressaltou que a titularização da mesma na unidade é emblemática para a Justiça maranhense e para o combate à violência contra a mulher. "Fico muito feliz com a sua titularização nesta unidade, porque sei que você vem de uma família que sempre lutou contra a violência de todos os tipos, especialmente contra a mulher, a exemplo de sua mãe, Helena Heluy, sinônimo de mulher forte e que sempre lutou contra os preconceitos", declarou.

A instalação da 2ª Vara da Mulher em São Luís foi um dos pedidos feitos, em 2016, pela ministra Cármen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal e Conselho Nacional de Justiça, ao participar no TJMA da abertura da "Semana da Justiça pela Paz em Casa" no Maranhão, da qual é a idealizadora.

O momento importante no combate à violência contra a mulher, ocorrido ontem, foi prestigiado pela secretária de Estado da Mulher, Laurinda Pinto; pelas deputadas estaduais Francisca Primo e Valéria Macedo; a ex-deputada estadual, advogada e mãe da juíza Lúcia Helena, Helena Heluy; as representantes da Comissão da Mulher e da Advogada da OAB/MA, Maria de Ribamar Cardoso (secretária) e Larisse Barros Lima (membro); além de desembargadores, juízes e servidores do Judiciário.

No Maranhão, além das duas unidades em São Luís, também há a Vara da Mulher em Imperatriz e, segundo o presidente Cleones Cunha, em breve, deverá ser instalada uma unidade especializada no Termo Judiciário de São José de Ribamar

Juiz Alexandre Abreu lança livro sobre a ação do Poder Judiciário no Maranhão

por
Aquiles Emir

13 de setembro de 2017
13 0

A experiência da justiça maranhense na solução de conflitos pela via da conciliação é o tema do livro do juiz Alexandre Lopes Abreu, que será lançado nesta quarta-feira (13), às 19h, na Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Rua Búzios s/n - Calhau).

Na obra “Tratamento Adequado de Conflitos - experiências no Maranhão”, o autor faz um estudo aprofundado sobre a implantação dos mecanismos de conciliação e mediação no Estado, suas dificuldades, avanços e perspectivas, contextualizadas no cenário nacional.

O juiz, membro do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça (NUPEMEC/TJMA), coordenador de diversos projetos de incentivo ao acesso à justiça e cidadania, apresenta os desafios do judiciário num cenário em que a via tradicional ainda é a principal forma de resolver as questões judiciais, refletindo na incapacidade de absorção das demandas.

Por outro lado, destaca casos de parcerias institucionais que estão alavancando a efetivação dos métodos consensuais de resolução de conflitos no Maranhão e poderão servir de modelo para expansão do trabalho em outras regiões do país.

Na sequência, Alexandre Abreu demonstra os investimentos do TJMA na implantação da política de tratamento adequado de conflitos, com exame das demandas e definição dos públicos, análise dos recursos disponíveis e o eficiente uso desses instrumentos para alcançar os melhores resultados.

“A obra abre discussão sobre a legitimidade do Judiciário, o acesso à Justiça e a necessidade de mudança de postura, compartilhada com as novas visões que os magistrados devem ter diante da sociedade que exige cada vez mais daqueles que lhe devem serviços”, resume o autor.

No prefácio do livro, o desembargador José Luiz Almeida, presidente do NUPEC-TJMA, enaltece a atuação de Alexandre Abreu como magistrado e recomenda a publicação como a expressão do empenho do judiciário estadual para tornar o acesso do cidadão aos meios adequados de solução de conflito uma realidade, “servindo, ainda, de documento histórico e de pesquisa para quem faz da atenção social uma tarefa do dia a dia”, comenta.

O evento de lançamento da obra tem o apoio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) e Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) e reunirá advogados, juízes, desembargadores, professores e estudantes de Direito, além de outros representantes da classe jurídica e empresarial.

VALORIZAÇÃO DA VIDA | TJMA integra Campanha 'Setembro Amarelo' de prevenção ao suicídio

13/09/2017 15:04:47

O Tribunal de Justiça do Maranhão, um dos parceiros na Campanha "Setembro Amarelo", participou nessa terça-feira (12), na Associação do Ministério Público do Maranhão (AMPEM), do lançamento da Campanha de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio, à imprensa. Neste ano, o TJMA se junta ao Ministério Público, que está comandando a iniciativa.

Em 2016, o TJMA, por meio da Unidade de Monitoramento Carcerário (UMF), realizou a campanha com diversas ações ao longo do mês de setembro.

Segundo o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, uma vasta programação será promovida ao longo do mês e se encerrará com uma corrida. "A cada hora morre uma pessoa vítima de suicídio; a cada ano morrem 9 mil. Diante disso, o Ministério Público do Maranhão, sensível à situação, está convocando a sociedade para esta grande luta. A cor amarela significa alerta! O objetivo é chamar a atenção da sociedade", disse Luiz Gonzaga.

A ação é organizada por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos (CAOp/ DH) e tem como principal objetivo prevenir o suicídio. Durante o evento, o procurador informou que a coordenadora do Centro, procuradora de Justiça Sandra Elouf, sugeriu a criação de um centro de referência para tratamento de questões como esta.

DIVULGAÇÃO - O psicólogo do Tribunal de Justiça do Maranhão, Paulo Rodrigues, representando o desembargador Froz Sobrinho, coordenador da UMF, falou da importância da divulgação na imprensa do trabalho de prevenção. "Os jornalistas servem de multiplicadores nessa tarefa da prevenção", afirmou Paulo.

Na oportunidade, o presidente do Sindicato dos Jornalistas do Maranhão, Douglas Cunha, falou da importância da divulgação dos mecanismos de prevenção. "Essa campanha chegou num momento muito especial porque a gente vem observando o crescimento de ocorrências de suicídio, não só no Maranhão mas em todo o país", destacou Douglas Cunha. Ele acrescentou que é contra a divulgação na imprensa de notícias de suicídio. "Conclamamos aos colegas a não valorização ao suicídio e sim, a preservação da vida", finalizou o presidente do Sindicato de Jornalistas.

Além do TJMA, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) e Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), estão como parceiros da campanha a Procuradoria Geral do Estado, Associação dos Magistrados do Maranhão, Defensoria Pública do Estado, Assembleia Legislativa do Maranhão, Seccional da Ordem dos Advogados do Maranhão (OAB/MA), Associação Maranhense de Psiquiatria, Departamento de Atenção à Saúde

Mental da Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, Secretaria Municipal de Saúde e Conselhos Regionais de Medicina, Psicologia, Serviço Social, Câmara Municipal de São Luís e outro

POSTLINK%%

MAGISTRATURA | Talita Barreto toma posse na Comarca de Santo Antônio dos Lopes

13/09/2017 13:31:05

A juíza Talita de Castro Barreto, removida por merecimento para a Comarca de Santo Antônio dos Lopes, tomou posse no novo cargo nessa segunda-feira (11), no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A remoção da magistrada ocorreu na sessão plenária administrativa do dia 6 de setembro.

O presidente do Tribunal, desembargador Cleones Cunha, parabenizou a magistrada, desejando sucesso no exercício de suas atividades na nova comarca.

Talita Barreto ingressou na magistratura em dezembro de 2016, como juíza titular na Comarca de Loreto. Esta foi a sua primeira movimentação na carreira.

A magistrada disse ter deixado a Comarca de Loreto saneada. "A minha expectativa é muito boa para atuar na nova comarca, que é bem maior, com novos desafios. Espero continuar o trabalho do juiz Haderson Rezende Ribeiro, que foi removido para a de Dom Pedro", declarou Talita Barreto.

POSTLINK%%

Consumidor deve ser reembolsado se a linha telefônica apresentar problemas

publicado em 12/9/2017 Atualizado em 12/09/2017 - 15:48

O consumidor tem direito a ser reembolsado se o serviço oferecido apresentar problemas. Este é o entendimento da sentença proferida pelo Judiciário em Araioses, publicada nesta terça-feira (12), no Diário da Justiça Eletrônico. A ação foi contra a Telemar Norte Leste (OI) e teve como autora A. F. C., que veio a falecer e foi substituída por R. M. C. No mérito, alegou a parte autora, basicamente, que era usuária do serviço de telefonia fixa e que desde janeiro de 2015 não conseguia efetuar ligações, pois sua linha estava inoperante o que culminou com a solicitação de cancelamento do serviço em março, se arrependendo posteriormente e requerendo a reinstalação da linha em maio.

A autora narra que foi surpreendida com o fato de que instalaram uma nova linha, que também não funcionou, até a propositura da ação. Ela pediu para que fosse determinado o reparo/restabelecimento do serviço, sob pena de multa diária na hipótese de descumprimento. Requereu ao final, repetição de indébito e condenação da parte reclamada em danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A liminar para restabelecimento da linha telefônica da autora foi deferida. A requerida informou o cumprimento da liminar. Houve uma audiência de conciliação, mas as partes não chegaram a um acordo.

Para o Judiciário, trata-se de relação de consumo, sendo aplicável o Código de Defesa do Consumidor (CDC). A parte ré é fornecedora de produtos e serviços, enquadrando-se nas disposições do artigo 3º e seus parágrafos do Código de Defesa do Consumidor. A autora narrou que era usuária do serviço de telefonia fixa de nº 98 3478-13**, mas que de janeiro de 2015 em diante, ficou impossibilitada de efetuar ligações, embora adimplente, tendo solicitado o cancelamento da linha em 09 de março de 2015, se arrependendo posteriormente e requerendo a reinstalação da linha em 12 de maio de 2015.

Diz a sentença: “Afirma a requerente que foi surpreendida com o fato de que instalaram uma nova linha, a saber 98 3478-10**, que também não funcionou, até a propositura da presente ação. Em audiência, a autora informou que a nova linha instalada encontrava-se funcionando perfeitamente, objetivando somente a continuidade do pedido para reembolso das contas pagas sem a utilização do serviço, correspondente ao período de janeiro de 2015 a julho de 2015 (...) Percebe-se que, conforme afirmação da própria autora, na inicial, esta requereu o cancelamento da primeira linha (98 3478-13**), em 9 de março de 2015 e requereu em 12 de maio de 2015, a reinstalação da linha telefônica, instalada sob nº 98 3478 1064, mas que também não funcionava”.

O Judiciário verificou que a autora ficou desde o dia do pedido de cancelamento (9 de março de 2015 e o mês de abril de 2015), sem os serviços da empresa ré, diante do cancelamento requerido por ela mesma, tendo este sido retomado somente em 12 de maio de 2015, como novo pedido de reinstalação da linha, que conforme ela, teria continuado com o defeito até julho de 2015. Assim, os serviços da ré teriam apresentado defeito somente durante os meses de janeiro, fevereiro, até o dia 9 de março e após o dia 12 de maio, junho e julho de 2015. Em contestação, a Telemar se limitou a afirmar que, após o conhecimento da ação, realizou uma inspeção na linha da autora, através de contato realizado em 21 de outubro de 2015, e que não foi encontrado nenhum problema relacionado a rede externa de telecomunicações.

“A requerida, afirmou ainda que a autora possuía um débito junto a reclamada, referente a fatura do mês de setembro de 2015, evento que não possui nenhuma relação com os fatos narrados pela autora, vez que

posterior a eles”, diz a sentença, enfatizando que a empresa não demonstrou que a autora possuía débitos durante o período acima assinalado, para justificar a interrupção dos serviços e que a ré não logrou êxito em comprovar a prestação do serviço de forma satisfatória para o período alegado.

“Sabe-se que o fornecedor de serviços de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, responde independentemente de culpa, pelos danos causados ao consumidor, decorrentes de defeitos na prestação de serviços. Trata-se de responsabilidade objetiva pelo fato do serviço, fundada na Teoria do Risco do Empreendimento, segundo a qual todo aquele que se dispõe a exercer alguma atividade no campo do fornecimento de bens e serviços tem o dever de responder pelos fatos e vícios resultantes do empreendimento, independentemente de culpa”, relata a sentença, frisando que a requerente, em sede de audiência, pleiteia somente pelo reembolso das contas pagas durante o período em que o serviço esteve indisponível.

Para a Justiça, o bloqueio indevido da linha telefônica gera constrangimento de ordem moral ao consumidor, na medida em que fica impossibilitado de originar e receber chamadas de seu telefone. “No presente caso, a situação ultrapassou os meros dissabores do cotidiano, e isso se mostrou evidenciado, quando a autora, aborrecida com a situação, requereu o cancelamento da linha, tendo posteriormente se arrependido, pois necessitava da linha telefônica”, relata a sentença, destacando que o dano se mostrou evidenciado e que o valor da indenização deve ser baseado na extensão do dano e a condição econômica da vítima e do infrator.

E decide: “Julgo parcialmente procedente o pedido do autor para determinar que a ré devolva o valor de R\$ 361,36 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), referente a devolução em dobro do pagamento das parcelas pagas nos meses de fevereiro e março de 2015, no prazo de 15 (quinze) dias. Deverá a TELEMAR, ainda, proceder ao pagamento à parte autora de indenização por danos morais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir do dano (art. 398 do CC e Súmula 54 do STJ) e correção monetária a partir desta decisão (Súmula 362-STJ)”. A sentença é em 1ª Instância.

TJMA

Des. Marcelo Carvalho diz que renunciará CGJ para não atropelar Des. José Joaquim.

Publicado em: 12/09/17 Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#)

[Share](#)

O desembargador Marcelo Carvalho, em conversa na noite de segunda-feira (11), com o titular do Blog do Neto Ferreira, garantiu que renunciará da candidatura ao cargo de corregedor-geral de Justiça, caso o magistrado José Joaquim não dispute para a presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

“Eu renuncio a Corregedoria. Não vou abrir mão de ser digno com o colega. É da minha dignidade, da minha ética de não passar por cima do colega”, afirmou Carvalho.

Joaquim é o candidato natural para a Corregedoria Geral de Justiça, pois é o desembargador mais antigo do que Marcelo, no entanto preferiu disputar a presidência da Corte juntamente com a desembargadora Nelma Sarney.

Em contrapartida, o desembargador Marcelo ressaltou que tem competência para atuar na CGJ, pois foi juiz auxiliar por 8 anos no órgão. “Fui juiz auxiliar de 4 corregedores, passei 8 anos na Corregedoria, então isso é muito tempo. Será se não sou reconhecido pelos meus colegas?”, questionou.

O magistrado falou, ainda, sobre a possível candidatura da desembargadora Maria das Graças à CGJ. “Não estou sabendo disso. Se for verdade, é uma pretensão dela. Então, eles [desembargadores] tem que me rejeitar e colocá-la. Não tem problema. Eu acho que isso é democrático.”

Acerca da eleição para a presidência do TJ, Marcelo garantiu que não tem voto definido, mas demonstrou tendência favorável à “tradição” quando ressaltou dignidade e ética ao evitar atropelar o amigo de corte José Joaquim.

A eleição do Tribunal de Justiça para o biênio 2018/2019 acontecerá no dia 4 de outubro.